



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.147/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

- 01 Mario Marqueto Filho
- 02 Paulo Morais de Castro
- 03 Denise dos Santos Silva
- 04 Gabriel Lima Martins de Brito
- 05 Douglas Andreis Neri dos Santos Santana
- 06 Sandro Feba Tesini
- 07 Leandro Roberto Rossetto da Silva
- 08 Dayara Nepomuceno de Lima Ferreira
- 09 Anderson Urban Lemos da Silva
- 10 Tiago Hideaki Koga Watanabe

DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- 01 Mateus Sousa Azevedo

ENGENHEIRO CIVIL

- 01 Jefferson Rodrigo Bonadeu

INSPETOR DE ALUNOS

- 01 Fernanda Teixeira Ananias de Almeida
- 02 Sara Leite Rodrigues do Carmo

PSICÓLOGO

- 01 Thiago Martins Peixoto

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- 01 Vinicius Antunes Gomes

VIGIA NOTURNO

- 01 Sérgio Cardozo da Costa
- 02 Nilo Sérgio Medeiros de Oliveira
- 03 Denival Antonio Cardoso



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração